



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

---

## LEI Nº 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

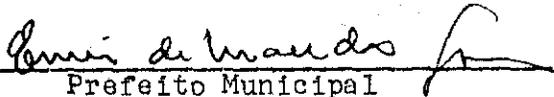
Art. I - Para atender o disposto na lei nº 36 de dezembro de 1952, ficam criados 6 (seis) cargos de Fiscais Distritais, padrão E, do Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. II - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Municipal de Linhares, 13 de julho de 1955.

Prefeitura

  
Prefeito Municipal